

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 71/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 60h (sessenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). Roberta de Carvalho Vilarinho, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Artística, até a data de 18 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

- $\rm I-O$ descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.
- Art. 2°. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 14 de fevereiro de 2020.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 28 de fevereiro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças